# COMPANHA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI-CODEG

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interessado: **ELETRO GELSON COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Assunto: Recurso contra inabilitação no Pregão Eletrônico 009/2023.

#### Das Razões

A Empresa **ELETRO GELSON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, interpos recurso contra a inabilitação no pregão eletrônico 009/2023 alega que:

"A Empresa ELETRO GELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpõe recurso contra a decisão da comissão de licitação da CODEG pela sua inabilitação no pregão 009/2023 em decorrência das penalidades aplicada pelo referido órgão, sendo que não teve os devidos prazos de ampla defesa concedidos por esta instituição."

#### Do mérito

Trata-se de recurso em que o licitante manifesta sua insatisfação frente a penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e impedimento de contratar com à CODEG por 180 (cento e oitenta) dias conforme processo administrativo 300576/2023, 301430/2023, 301312/2023, 301680/2023 e publicado no diário oficial em 22 de novembro de 2023 - <a href="https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/8570#/p:185/e:8570?find=eletro%20gelson">https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/8570#/p:185/e:8570?find=eletro%20gelson</a>

O recorrente não apresentou peça de razões recursais, apenas manifestou o seguinte texto no sistema: " A Empresa ELETRO GELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpõe recurso contra a decisão da comissão de licitação da CODEG pela sua inabilitação no pregão 009/2023 em decorrência das penalidades aplicada pelo referido órgão, sendo que não teve os devidos prazos de ampla defesa concedidos por esta instituição."

Ocorre que está não é a via adequada para discussão sobre a penalidade aplicada ao recorrente. E também o pregoeiro nem a comissão de pregão tem poderes para afastar ou anular a penalidade aplicada ao licitante.

O posicionamento que a Comissão de Pregão tem da Companhia é de que a empresa se encontra suspensa de licitar com esta Cia pelo prazo de 180 dias conforme publicação no diário oficial.

RUBRICA

### Do Julgamento

Em face de todo o exposto, opino, pela improcedência do recurso interposto pela empresa ELETRO GELSON COMERCIO E SERVICOS LTDA negando-lhe todos os pedidos.

Submeto o presente à autoridade superior, O Diretor Presidente da CODEG, para análise e decisão

Guarapari/ES 11 de janeiro de 2023

Guilherme Viana Gomes

Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro

CODEG

# Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
AVISO DE PENALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Ata de Registro de Preços 008/2023
PROC 300576/2023
PROC ADM 301430/2023; 301312/2023; 301680/2023.

CODEG - Cia. Mel Des. Urb. Guarapari, torna público a aplicação da sanção administrativa de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e impedimento de contratar com à CODEG por 180 (cento e oitenta) dias à Empresa

Eletro Gelson Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 46.740.723/0001-28, fundamentação legal inciso III do art. 83, da lei 13.303/2016.

Guarapari (ES), 21 de novembro de 2023.

Gabriel de Araújo Costa Diretor Presidente

Protocolo 1208788

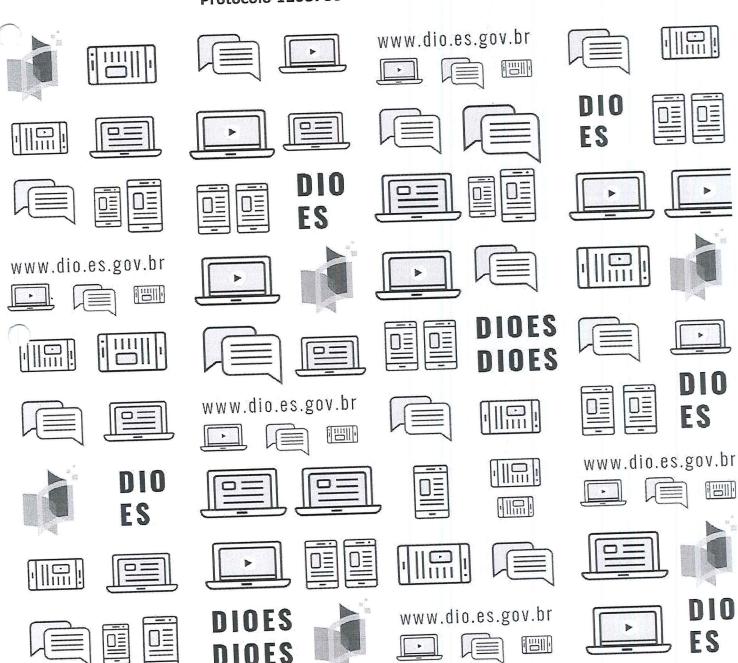
# ATO DE NOMEAÇÃO 016/2023 COMISSÃO ESPECIAL

202

O Diretor-Presidente da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, nomeia e constitui por este termo os membros da Comissão ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, a partir do dia 21/11/2023 sendo os que seguem: Fabio Lucio Barros de Oliveira - Responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico e Presidente da Comissão, Sabrina de Oliveira Barros - Equipe de Apoio, Brendo André Saithe - Equipe de apoio, Sendo assim fica destituída a comissão nomeada em 14/11/2023.

Guarapari (ES), 21 de novembro de 2023. Gabriel de Araújo Costa Diretor-Presidente

Protocolo 1208738



# RECURSOS DO PROCESSO

CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO GUARAPARI Nº 009/2023

PROC. **RUBRICA** 

LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

# Manifestação de Recurso

Autor: ELETRO GELSON COMERCIO E SERVICOS LTDA

(46740723000128)

Horário: 05/01/2024 15:37 Situação: MANIFESTADA

#### Recurso

Autor: ELETRO GELSON COMERCIO E SERVICOS LTDA

(46740723000128)

Horário: 05/01/2024 16:01 Situação: NÃO JULGADO

#### Descrição

Manifestação de Recursos A Empresa ELETRO GELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não reconhece a penalidade aplicada pelo referido órgão pois não teve o seu direito de ampla defesa resguarda conforme estabelecido na legislação vigente. Por tanto a penalidade aplicada a empresa ELETRO GELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA tem seu efeito Nulo.

#### Descrição

A Empresa ELETRO GELSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpõe recurso contra a decisão da comissão de licitação da CODEG pela sua inabilitação no pregão 009/2023 em decorrência das penalidades aplicada pelo referido órgão, sendo que não teve os devidos prazos de ampla defesa concedidos por esta instituição.



#### Processo nº 301343/2023.

Ao Jurídico,

Segue para análise ,após atendimento do solicitado ao DIP.

Guarapari, 15/12/2023.

Cristiane Aguiar Vieira Supervisora Administrativa CODEG

CODEG
As Viretor Chericleste:
Signe Parear (f. 127/ 1337.
Em 15/12/2023.
CASTES 20.006
Advogado - CODEG
PAEPR
do certame
Com-18/12/23
ina royaen (da Silva Diretora Agministrativa
₩a: 13341-1 CODEG

	_
Lo Vivitor President	
Hara manifestação e	
decesão final Pranto ao	
recurso apresentado helo	
entusa Fletro colom IL 20	7
e redicinto.	
Em 11 de Jasalian de 2014	
Guilherme Viana Gomes	
Guilherme Viana Gomes  Met 1619  Presidente da CPL-Pregoeiro  CODEG	
0	
Ch CPL	
Acolho o parecer de	9
pregoing as Us 1991	
200.	
6m 11/01/2024	
Tio Costa	
Gabnetuc Presidente	
Direction 1990 Mat. 1990 GODEG	
and the second second second second second	